

e E = 729.811,90m; 41,90 m e azimute plano 345°54'38" até o marco E25-V-13787, de coordenada N = 9.765.674,63m e E = 729.801,70m; 41,72 m e azimute plano 344°15'30" até o marco E25-V-13788, de coordenada N = 9.765.714,79m e E = 729.790,38m; 39,84 m e azimute plano 343°06'09" até o marco E25-V-13789, de coordenada N = 9.765.752,91m e E = 729.778,80m; 37,32 m e azimute plano 344°06'19" até o marco E25-V-13790, de coordenada N = 9.765.788,80m e E = 729.768,58m; 37,94 m e azimute plano 349°29'23" até o marco E25-V-13791, de coordenada N = 9.765.826,10m e E = 729.761,66m; 38,06 m e azimute plano 345°14'00" até o marco E25-V-13792, de coordenada N = 9.765.862,90m e E = 729.751,96m; 37,26 m e azimute plano 345°16'39" até o marco E25-V-13793, de coordenada N = 9.765.898,94m e E = 729.742,49m; 39,02 m e azimute plano 345°53'33" até o marco E25-V-13794, de coordenada N = 9.765.936,78m e E = 729.732,98m; 37,76 m e azimute plano 341°49'27" até o marco E25-V-13795, de coordenada N = 9.765.972,66m e E = 729.721,20m; 26,99 m e azimute plano 350°20'20" até o marco E25-V-13796, de coordenada N = 9.765.999,27m e E = 729.716,67m; 15,99 m e azimute plano 353°12'46" até o marco E25-V-13797, de coordenada N = 9.766.015,15m e E = 729.714,78m; 12,07 m e azimute plano 355°12'03" até o marco E25-V-13798, de coordenada N = 9.766.027,18m e E = 729.713,77m; 11,04 m e azimute plano 356°43'41" até o marco E25-V-13799, de coordenada N = 9.766.038,20m e E = 729.713,14m; 30,67 m e azimute plano 346°26'38" até o marco E25-V-13800, de coordenada N = 9.766.068,02m e E = 729.705,95m; 112,61 m e azimute plano 345°29'15" até o marco E25-V-13803, de coordenada N = 9.766.177,04m e E = 729.677,73m; 112,44 m e azimute plano 349°20'41" até o marco E25-V-13806, de coordenada N = 9.766.287,54m e E = 729.656,94m; 37,26 m e azimute plano 351°45'40" até o marco E25-V-13807, de coordenada N = 9.766.324,42m e E = 729.651,60m; 113,16 m e azimute plano 346°17'43" até o marco E25-V-13810, de coordenada N = 9.766.434,36m e E = 729.624,79m; 120,67 m e azimute plano 347°17'59" até o marco E25-V-13813, de coordenada N = 9.766.552,08m e E = 729.598,26m; 120,27 m e azimute plano 342°15'29" até o marco E25-V-13816, de coordenada N = 9.766.666,63m e E = 729.561,61m; 168,43 m e azimute plano 345°43'19" até o marco E25-V-13820, de coordenada N = 9.766.829,86m e E = 729.520,07m; 85,79 m e azimute plano 342°52'06" até o marco E25-V-13822, de coordenada N = 9.766.911,84m e E = 729.494,80m; 126,03 m e azimute plano 344°40'45" até o marco E25-V-13825, de coordenada N = 9.767.033,39m e E = 729.461,50m; 128,54 m e azimute plano 345°29'33" até o marco E25-V-13828, de coordenada N = 9.767.157,83m e E = 729.429,30m; 127,57 m e azimute plano 346°22'00" até o marco E25-V-13831, de coordenada N = 9.767.281,81m e E = 729.399,23m; 126,93 m e azimute plano 349°40'47" até o marco E25-V-13834, de coordenada N = 9.767.406,69m e E = 729.376,49m; 127,88 m e azimute plano 351°42'16" até o marco E25-V-13837, de coordenada N = 9.767.533,23m e E = 729.358,04m; 44,25 m e azimute plano 354°18'22" até o marco E25-V-13838, de coordenada N = 9.767.577,26m e E = 729.353,65m; 45,07 m e azimute plano 357°02'58" até o marco E25-V-13839, de coordenada N = 9.767.622,27m e E = 729.351,33m; 45,16 m e azimute plano 0°17'30" até o marco E25-V-13840, de coordenada N = 9.767.667,43m e E = 729.351,56m; 44,19 m e azimute plano 3°34'52" até o marco E25-V-13841, de coordenada N = 9.767.711,53m e E = 729.354,32m; 41,49 m e azimute plano 14°12'13" até o marco E25-V-13842, de coordenada N = 9.767.751,75m e E = 729.364,50m; 33,63 m e azimute plano 26°42'08" até o marco E25-V-13843, de coordenada N = 9.767.781,79m e E = 729.379,61m; 151,62 m e azimute plano 59°28'02" até o marco E25-V-13847, de coordenada N = 9.767.858,82m e E = 729.510,21m; 40,02 m e azimute plano 56°22'24" até o marco E25-V-13848, de coordenada N = 9.767.880,98m e E = 729.543,53m; 119,14 m e azimute plano 52°31'23" até o marco E25-V-13851, de coordenada N = 9.767.953,47m e E = 729.638,08m; 79,84 m e azimute plano 50°43'42" até o marco E25-V-13853, de coordenada N = 9.768.004,01m e E = 729.699,89m; 76,32 m e azimute plano 48°05'27" até o marco E25-V-13855, de coordenada N = 9.768.054,99m e E = 729.756,69m; 35,94 m e azimute plano 58°46'55" até o marco E25-V-13856, de coordenada N = 9.768.073,62m e E = 729.787,43m; 36,95 m e azimute plano 72°28'03" até o marco E25-V-13857, de coordenada N = 9.768.084,75m e E = 729.822,66m; 37,40 m e azimute plano 82°13'31" até o marco E25-V-13858, de coordenada N = 9.768.089,81m e E = 729.859,72m; 81,08 m e azimute plano 91°10'23" até o marco E25-V-13860, de coordenada N = 9.768.088,15m e E = 729.940,78m; 81,15 m e azimute plano 95°44'09" até o marco E25-V-13862, de coordenada N = 9.768.080,04m e E = 730.021,52m; 79,36 m e azimute plano 98°31'46" até o marco E25-V-13864, de coordenada N = 9.768.068,27m e E = 730.100,00m; 78,49 m e azimute plano 99°24'30" até o marco E25-V-13866, de coordenada N = 9.768.055,44m e E = 730.177,43m; 40,52 m e azimute plano 101°23'15" até o marco E25-V-13867, de coordenada N = 9.768.047,44m e E = 730.217,15m; 76,48 m e azimute plano 103°23'48" até o marco E25-V-13869, de coordenada N = 9.768.029,72m e E = 730.291,55m; 40,87 m e azimute plano 91°20'45" até o marco E25-V-13870, de coordenada N = 9.768.028,76m e E = 730.332,41m; 43,05 m e azimute plano 93°45'20" até o marco E25-V-13871, de coordenada N = 9.768.025,94m e E = 730.375,37m; 41,17 m e azimute plano 94°19'57" até o marco E25-V-13872, de coordenada N = 9.768.022,83m e E = 730.416,42m; 40,53 m e azimute plano 94°18'04" até o marco E25-V-13873, de coordenada N = 9.768.019,79m e E = 730.456,84m; 41,14 m e azimute plano 98°45'09" até o marco E25-V-13874, de coordenada N = 9.768.013,53m e E = 730.497,50m; 39,61 m e azimute plano 95°53'52" até o marco E25-V-13875, de coordenada N = 9.768.009,46m e E = 730.536,90m; 40,27 m e azimute plano 91°36'29" até o marco E25-V-13876, de coordenada N = 9.768.008,33m e E = 730.577,15m; 40,80 m e azimute plano

89°11'08" até o marco E25-V-13877, de coordenada N = 9.768.008,91m e E = 730.617,95m; 41,09 m e azimute plano 83°25'05" até o marco E25-V-13878, de coordenada N = 9.768.013,62m e E = 730.658,77m; 41,94 m e azimute plano 79°45'14" até o marco E25-V-13879, de coordenada N = 9.768.021,08m e E = 730.700,04m; 41,64 m e azimute plano 76°41'05" até o marco E25-V-13880, de coordenada N = 9.768.030,67m e E = 730.740,56m; 43,18 m e azimute plano 70°24'25" até o marco E25-V-13881, de coordenada N = 9.768.045,15m e E = 730.781,24m; 42,12 m e azimute plano 69°19'40" até o marco E25-V-13882, de coordenada N = 9.768.060,02m e E = 730.820,65m; 40,57 m e azimute plano 63°31'01" até o marco E25-V-13883, de coordenada N = 9.768.078,11m e E = 730.856,96m; 45,09 m e azimute plano 60°15'24" até o marco E25-V-13884, de coordenada N = 9.768.100,48m e E = 730.896,11m; 43,74 m e azimute plano 58°27'40" até o marco E25-V-13885, de coordenada N = 9.768.123,36m e E = 730.933,39m; 43,68 m e azimute plano 49°35'47" até o marco E25-V-13886, de coordenada N = 9.768.151,67m e E = 730.966,65m; 41,77 m e azimute plano 45°32'00" até o marco E25-V-13887, de coordenada N = 730.180,93m e E = 730.996,46m; 42,80 m e azimute plano 43°20'36" até o marco E25-V-13888, de coordenada N = 730.212,06m e E = 731.025,84m; 41,75 m e azimute plano 37°34'31" até o marco E25-V-13889, de coordenada N = 730.245,15m e E = 731.051,30m; 41,85 m e azimute plano 34°48'37" até o marco E25-V-13890, de coordenada N = 730.279,51m e E = 731.075,19m; 43,52 m e azimute plano 26°00'00" até o marco E25-V-13891, de coordenada N = 730.318,63m e E = 731.094,27m; 43,97 m e azimute plano 21°17'45" até o marco E25-V-13892, de coordenada N = 730.359,60m e E = 731.110,24m; 45,06 m e azimute plano 22°13'18" até o marco E25-V-13893, de coordenada N = 730.401,31m e E = 731.127,28m; 46,51 m e azimute plano 18°24'00" até o marco E25-V-13894, de coordenada N = 730.445,44m e E = 731.141,96m; 46,42 m e azimute plano 10°42'08" até o marco E25-V-13895, de coordenada N = 730.491,05m e E = 731.150,58m; 23,57 m e azimute plano 22°33'02" até o marco E25-M-18287, de coordenada N = 730.512,82m e E = 731.159,62m; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal Barro Alto, com a seguinte distância 21,85 m e azimute plano 1°09'13" até o marco E25-M-18286, de coordenada N = 730.534,67m e E = 731.160,06m; deste, segue pelo lote ocupado por Margem direita do Rio Moju, com a seguinte distância 46,58 m e azimute plano 359°43'46" até o marco E25-V-13897, de coordenada N = 730.581,25m e E = 731.159,84m; 44,14 m e azimute plano 1°45'09" até o marco E25-V-13898, de coordenada N = 730.625,37m e E = 731.161,19m; 43,11 m e azimute plano 359°44'51" até o marco E25-V-13899, de coordenada N = 730.668,48m e E = 731.161,00m; 41,75 m e azimute plano 353°52'52" até o marco E25-V-13900, de coordenada N = 730.709,99m e E = 731.156,55m; 40,99 m e azimute plano 354°38'19" até o marco E25-V-13901, de coordenada N = 730.750,80m e E = 731.152,72m; 43,02 m e azimute plano 356°29'42" até o marco E25-V-13902, de coordenada N = 730.793,74m e E = 731.150,09m; 41,57 m e azimute plano 352°12'11" até o marco E25-V-13903, de coordenada N = 730.834,93m e E = 731.144,45m; 40,90 m e azimute plano 0°44'33" até o marco E25-V-13904, de coordenada N = 730.875,83m e E = 731.144,98m; 40,67 m e azimute plano 354°10'18" até o marco E25-V-13905, de coordenada N = 730.916,29m e E = 731.140,85m; 39,73 m e azimute plano 352°52'17" até o marco E25-V-13906, de coordenada N = 730.955,71m e E = 731.135,92m; 42,35 m e azimute plano 353°18'53" até o marco E25-V-13907, de coordenada N = 730.997,77m e E = 731.130,99m; 43,07 m e azimute plano 349°03'57" até o marco E25-V-13908, de coordenada N = 730.940,06m e E = 731.122,82m; 39,30 m e azimute plano 348°12'35" até o marco E25-V-13909, de coordenada N = 730.978,53m e E = 731.114,79m; 54,34 m e azimute plano 6°26'42" m até o marco E25-M-11187, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PE-AEX) PADRE SÉRGIO TONETTO, referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 492, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico de Apoio ao Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (CT-GERCO/PA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, tendo em vista que o Gerenciamento Costeiro constitui-se em um instrumento de ação da Política Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará, conforme o art. 72 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, e Considerando o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.759, de 19 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Técnico de Apoio ao Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (CT-GERCO/PA), o qual é parte integrante do presente Decreto, na forma de Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado